

Serão credenciados os prestadores de serviço, pessoa jurídica, que preencherem todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Para fins de HABILITAÇÃO, o interessado deverá providenciar ou atualizar seu cadastro no SICAF, no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>. A criação ou atualização de cadastro no SICAF incluirá a disponibilização, via SICAF, dos documentos a seguir relacionados, devidamente ATUALIZADOS e VIGENTES na data do requerimento de participação junto ao IPAM:

1.1 – A atualização do cadastramento nos níveis I, II, III, IV, V e VI supre as exigências dos artigos 66 a 70 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações: para este certame o nível I cumpre o registro cadastral ou credenciamento vigente junto ao SICAF, previsto no artigo 70, inciso II; o nível II cumpre os requisitos da habilitação jurídica, previstos no artigo 66; os níveis III e IV cumprem os requisitos da habilitação fiscal, social e trabalhista, previstos no artigo 68; e o nível VI cumpre os requisitos da habilitação econômico-financeira, previstos no artigo 69, inciso II.

2.1 – Comprovante de registro da empresa no respectivo Conselho Regional de Medicina, incluindo as filiais e postos de atendimento.

2.2 – Comprovante de responsabilidade técnica perante o respectivo Conselho, acompanhado da carteira de identidade profissional do responsável técnico da empresa.

2.3 – Alvará de Licença para Localização, incluindo as filiais e postos de atendimento.

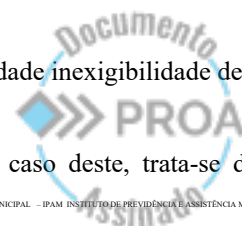
2.4 – Alvará de Saúde, incluindo as filiais e postos de atendimento.

2.4.1 – O IPAM aceitará, para efeito de credenciamento provisório, cópia autenticada do Alvará de Saúde vencido e o protocolo de pedido de sua renovação junto à Secretaria da Saúde do município de localização. O contratado terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do credenciamento, para entrega do Alvará de Saúde vigente, no IPAM. Caso não seja atendido no prazo previsto, o contrato de credenciamento será rescindido com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

Para realizar ou atualizar seu cadastramento o licitante interessado ou quem o representante deverá consultar o Manual do SICAF disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no acesso “Fornecedor” opção “Manuais”. É de responsabilidade do licitante manter sua documentação atualizada e em vigor no SICAF, para fins de habilitação e contratação.

Para a contratação objeto deste Estudo a solução mais vantajosa é a realização de procedimento na modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no art.74 caput da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

A assistência à saúde é disponibilizada em partes e/ou particularidades diferentes pelas Clínicas, no caso deste, trata-se de



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM

contratação de clínicas prestadoras de serviços hospitalares em regime e técnicos profissionais a serem prestados aos beneficiários(as) do IPAM, em regime de internação, quando acometidos de transtornos mentais graves em surto psicótico e com risco de suicídio em que necessite internação, opta-se por contrato de prestação de serviços renovável e continuado devido a especificidade do objeto.

Solução 1 - Inexigibilidade Licitatória – O valor da diária para a contratação está precificado em formato de pacote. A diária de internação hospitalar, contempla refeições, serviços de psicologia, serviço social, atividades ocupacionais, atendimento do médico plantonista e medicação psiquiátrica. Os valores estão de acordo com o mercado de saúde suplementar e tem como base o valor que já vem sendo praticado pelo IPAM, acrescido do IPCA dos últimos 12 meses. A contratação através dessa solução possibilita o credenciamento de um único local de saúde para tratamento de transtornos mentais graves em surto psicótico e com risco de suicídio em regime de internação, e no município de Caxias do Sul há outras clínicas, o que poderá levar o IPAM a oferecer aos seus beneficiários a pluralidade de prestadores de serviços neste segmento, representando uma vantagem não somente a(os) beneficiários(as), mas igualmente à Administração, no exercício do interesse público.

Solução 2 - Credenciamento através de Chamamento Público – Nesse procedimento auxiliar de licitação, as condições, preços e diretrizes dos atendimentos serão estabelecidas no edital pelo Instituto, em que os serviços que atendem os requisitos necessários serão credenciados. Considerando que na cidade há outras clínicas neste segmento, visualiza-se a possibilidade de credenciamento de pelo menos mais um prestador desse serviço. Na mesma lógica, uma rede credenciada ampla garante a(os) beneficiários(as) do Instituto opções de locais, proporcionando acesso ao tratamento necessário para sua recuperação de forma rápida e eficiente e consequentemente contribuindo para sua qualidade de vida.

Isto posto e conforme o descrito, a solução 2- Credenciamento através de Chamamento Público, apresenta-se a mais adequada considerando o interesse do Instituto em manter uma rede credenciada ampla para beneficiários(as) com transtornos mentais graves em surto psicótico e com risco de suicídio, cujo tratamento requer internação em local habilitado para esse fim. A finalidade da opção pela solução 2 é aumentar opções de credenciados possibilitando ao beneficiário(a) a escolha do local que realizará o seu tratamento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de saúde hospitalares e técnicos profissionais a serem prestados aos beneficiários do IPAM, em regime de internação, quando acometidos de transtornos mentais graves em surto psicótico e com risco de suicídio com necessidade de internação.

A contar da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o Contratado iniciará a prestação dos serviços de acordo com as especificações mínimas a seguir relacionadas:

1	EXECUÇÃO DO OBJETO/ CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
1.1	O objeto do presente termo é o credenciamento de clínicas prestadoras de serviços hospitalares e técnicos profissionais a serem prestados a(os) beneficiários(as) do IPAM, em regime de internação, quando acometidos de transtornos mentais graves em surto psicótico e com risco de suicídio em regime de internação, nas dependências do contratado.
1.1.1	Entende-se por beneficiário(a) do IPAM o(a) associado(a) e seus dependentes, devidamente inscrito(a) e cadastrado(a), munido(a) de sua respectiva carteira de segurado(a) atualizada - digital ou física, e acompanhada de documento oficial com fotografia.
1.1.2.	Diária de internação hospitalar inclui refeições, serviços de psicologia, serviço social, atividades ocupacionais, atendimento do médico plantonista e medicação psiquiátrica, nas suas diversas formas de apresentação. – Medicamentos diversos às utilizadas em psiquiatria não terão cobertura. – Medicamentos de uso contínuo não terão cobertura.
1.2	A prestação dos serviços, objeto deste termo, será realizada diretamente pelo Contratado(a), em suas dependências e instalações, nos dias e horários de funcionamento, conforme disposições abaixo:
1.2.1	Os serviços incluirão internação psiquiátrica para adultos e ou menores entre 14 e 18 anos com risco de suicídio e surto psicótico.
1.2.2	Não estão inclusos nos serviços, o atendimento às pessoas portadoras da patologia de retardo mental grave, doença senil com incapacidade para vida independente e portadores de transtornos crônicos sem perspectivas de recuperação.
1.2.3	Sempre que o(a) beneficiário(a) necessitar de atendimento hospitalar, o mesmo deverá apresentar ao(a) Contratado(a), a carteira de segurado atualizada, digital ou física, e acompanhada de documento oficial com foto e, posteriormente à internação, a contratada deverá encaminhar ao IPAM, via meio eletrônico, a guia de solicitação internação hospitalar

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM

1.2.4 Após a apresentação e exame de dados, a carteira do segurado deverá ser devolvida ao beneficiário (a), não sendo permitida a sua retenção.

12.6 Todos os pedidos de internação hospitalar deverão ser encaminhados ao IPAM em até 5 (cinco) dias úteis a partir da internação, juntamente com a prescrição médica, sob pena de glosa.

1.2.8 O IPAM não se responsabiliza por serviços prestados a(os) beneficiários(as) de forma diversa do descrito neste termo, especialmente se for constatada a negligência ou má-fé na averiguação das credenciais dos(as) beneficiários(as) do IPAM.

1.3.1 Executar os serviços contratados, observadas as condições estipuladas no edital, na solicitação de credenciamento e neste instrumento.

1.3.3 Manter, durante a vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.

1.3.5 Manter atualizados razão social, se for o caso, endereço, número de telefone, e-mail, horários de atendimento, relação do corpo clínico, dentre outros.

1.3.7 Atender os(as) beneficiários(as) do IPAM, oferecendo-lhes toda a infraestrutura e serviços disponíveis estabelecidos no presente instrumento.

1.3.9 Responder por quaisquer prejuízos ou danos materiais e pessoais que seus empregados causarem ao IPAM, ou a terceiros, dolosa ou culposamente, decorrentes de ação ou omissão, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidade decorrentes.

1.3.11 Proceder rigorosa identificação dos(as) beneficiários(as) do plano de Saúde IPAM sendo que, qualquer despesa decorrente da negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do segurado será de responsabilidade única e exclusiva do(a) Contratado(a). Dentro das ferramentas e canal de acesso de confirmação dos dados oferecidos pelo IPAM.

1.3.13 Apresentar, sempre que ocorrer vencimento, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, durante a vigência contratual, em atendimento ao disposto no artigo 195, §3.º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 29, IV da Lei de Licitações.

A necessidade de aquisição encontra-se demonstrada no item 3 do presente ETP, sendo que os requisitos da contratação foram elencados no item 4 e as possíveis soluções foram analisadas no item 5 deste Estudo.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O objeto é composto por prestação de serviços de saúde hospitalares e técnicos profissionais a(os) beneficiários(as) do IPAM, em regime de internação, quando acometidos de transtornos mentais graves em surto psicótico e com risco de suicídio. Os valores serão custeados, mensalmente, por utilização conforme previsão contratual, pelo período de 60(sessenta) meses.

O quantitativo tem como fundamento a média mensal R\$ 54.813,95 e anual de R\$ 657.776,98 no período de 24 (vinte e quatro) meses.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação constará do Termo de Referência desta licitação.

De acordo com levantamento realizado, o custo total dos serviços nos últimos anos foi de:

Setembro de 2022 Agosto de 2023		Setembro de 2023 a Agosto de 2024	
R\$	694.793,37		665.740,59

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto é composto por atendimentos de saúde com prestação de serviços continuados, com pagamento mensal por utilização, com valores previstos no contrato. Pelo período de 60(sessenta) meses.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC:

Até o momento não há previsão quanto ao Plano Anual de Contratações que ainda será implementado.

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Juliana Costanzi	IPAM / DIR SAUDE / 448	23/04/2025 11:16:07
Gustavo da Silva Machado	IPAM / PRESIDENCIA / 362	23/04/2025 18:19:58

